



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.697

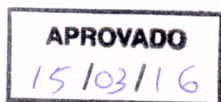
PROJETO DE LEI Nº 11.998, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera o grau inicial do cargo emprego de Atendente de Serviço Funerário da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS; e regula o enquadramento dos seus ocupantes.

PARECER Nº 1441

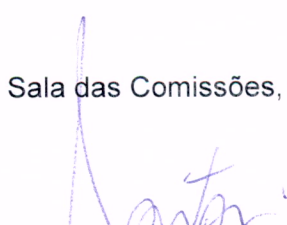
Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 22/26, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, XX), e quanto à iniciativa que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, III e IV, c/c o art. 72, XII e XII), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 06.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 15.03.2016.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

A U S E N T E
PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs